





Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

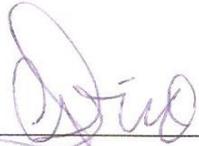
5ª.- As despesas decorrentes deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária própria da CONTRATANTE.

6ª.- Ao presente instrumento será aplicado o disposto na Lei 969/1990, 2.646/2006, bem como nas demais normas legais relativas a matéria.

7ª.- Fica eleito o Foro da Comarca de Tupanciretã/RS, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente contrato.

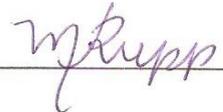
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

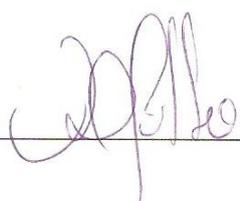
Tupanciretã, 02 de janeiro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
Contratada

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_